

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lira

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota Llobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 020/2019

Processo nº 510/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento, administração e gerenciamento de Vale-alimentação em meio eletrônico (cartão eletrônico com chip de segurança), para servidores do Poder Executivo municipal, em favor da empresa:

- M & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,

CNPJ nº 26.069.189/0001-62

Taxa administrativa de - 6,37% (menos seis vírgula trinta e sete por cento).

- VALOR: R\$ 10.871.847,45 (Dez milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 02 de Julho de 2019.

Udete Mota Llobera Ferriol
Secretária Municipal de Administração

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Obs.: Republicado por ter saído com incorreções.

Geral: (22)2768-9300



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1856 DE 04 DE JULHO DE 2019.

Altera a Lei Nº 1.714, de 28 de setembro de 2017.

Art. 1º. A Lei Nº 1.714, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar acrescida dos Capítulos I-A e I-B e dos artigos 3º-A e 3º-B, com a seguinte redação:

CAPÍTULO I-A

DA COORDENAÇÃO

Art. 3-A. As atividades da Administração Municipal, Direta e Indireta, especialmente, aquelas relacionadas à execução das políticas públicas voltadas para o atendimento das prioridades da população do município de Quissamã, bem como aquelas cujo objetivo seja a efetivação dos planos e programas de governo, serão objeto de permanente coordenação.

§ 1º A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a atuação das Secretarias Municipais e das Coordenadorias Especiais, por meio dos diversos mecanismos de organização e métodos de trabalho, priorizando-se a utilização de recursos inerentes à tecnologia da informação, objetivando a melhor prestação de serviços públicos no menor espaço de tempo possível, otimizando-se o emprego dos recursos disponíveis e tendo por base o princípio da eficiência administrativa.

§ 2º No nível superior da Administração Municipal, a coordenação geral das atividades administrativas será exercida pelo(a) Chefe do Poder Executivo, que o fará diretamente ou por meio de delegação desta atribuição aos Secretários Municipais e Coordenadores Especiais, no que tange às atividades específicas de cada Pasta.

§ 3º. Os assuntos inerentes aos serviços públicos e à Administração Municipal em geral, quando submetidos ao(à) Chefe do Executivo, aos Secretários Municipais ou aos Coordenadores Especiais, deverão, sempre que possível, ser objeto de estudos prévios, pareceres, análises técnicas e relatórios, elaborados de modo sintético e objetivo, a cargo dos agentes públicos ou de quem estiver a serviço da Administração, a fim de subsidiar os atos decisórios das autoridades competentes, de modo a sempre compreenderem soluções integradas e que se harmonizem com as políticas públicas gerais e setoriais.

CAPÍTULO I-B

DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 3-B. A execução das atividades da Administração Municipal, Direta e Indireta, deverá, sempre que possível e, sempre que assim o recomendar o interesse público, ser objeto de atuação descentralizada, tendo como objetivo a melhor aplicação dos recursos públicos e a maior eficiência dos serviços, prestados à população ou postos à sua disposição.

§ 1º Compete às Secretarias Municipais e às Coordenadorias Especiais, dentro das respectivas esferas de competência, o estabelecimento de normas específicas de execução dos serviços.

§ 2º Visando ao atendimento e à aplicação do princípio da eficiência administrativa e, para o melhor desempenho de suas atividades específicas, notadamente, aquelas que envolvam a tomada de decisões, o planejamento, a coordenação, a fiscalização, o exercício do poder de polícia e o controle, a Administração Municipal poderá desobrigar-se da execução direta de tarefas meramente executivas, secundárias e instrumentais, mediante a execução indireta, a cargo da iniciativa privada, sempre que o interesse público e a conveniência administrativa assim recomendarem, observados os princípios constitucionais que regem a Administração Pública em geral.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, 04 de julho de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS-FUNDEB

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica CACS-FUNDEB, no uso de suas atribuições legais resolve convocar os Conselheiros para reunião Ordinária que se realizará no dia 04 de Julho de 2019, às 13h30 na Sala de reuniões do CACS-FUNDEB, localizada no Ginásio Poliesportivo - Estrada do Correio Imperial, 962 - Piteiras – Quissamã-RJ.

Pauta:

- Leitura e aprovação da Ata anterior;
- Conferência do Repasse do PNAE;
- Conferência das Despesas da Obra da Creche do Sítio Quissamã;
- Apresentação e leitura de Ofícios;
- Conferência do Relatório Demonstrativo do FUNDEB, correspondente ao envio do SIOPE- MAVS.
- Outros informes.

Quissamã, 04 de julho de 2019

Daniel Victor dos Santos
Presidente do CACS/FUNDEB – 2017-2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 084/2019

Processo nº 2615/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames diagnóstico em cardiologia em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, em favor da empresa CLÍNICA MÉDICA DE CONCEIÇÃO DE MACABU LTDA, CNPJ Nº 24.361.523/0001-21, no valor de R\$ 472.460,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 28 de junho de 2019.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Secretária Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.537/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: cancelar, a pedido, a permuta das servidoras abaixo relacionadas, a contar de 18 de junho de 2019, de acordo com o processo nº 5911/2019.

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ		MUNICÍPIO DE MACAÉ	
MAT. NOME	CARGO	MAT. NOME	CARGO
200	ALCIRLENE HENRIQUE GONÇALVES MERENDEIRA	10762	DANIELE CARVALHO DE SOUZA AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES

Gabinete da Prefeita, 03 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA 17.539/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso IX, art. 37 da CF/88, Lei Municipal Nº 988/2007, art. 1º, inciso V do art. 2º, e suas alterações, e de acordo com o resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2018, que visa a contratação temporária para a admissão de profissionais da área da SAÚDE para suprir a falta dos profissionais listados no Anexo I, decorrente do pedido de demissão, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em conformidade com o resultado homologado pela Portaria nº 15.378/2018 de 29/05/2018, publicada em 29/05/2018 no Diário Oficial do Município de Quissamã, edição 430.

RESOLVE: convocar o(a)s senhor(as)(es) listados no Anexo I, para se apresentarem no prazo de 5 dia(s) útil(is) a partir de 08/07/2019, de segunda a quinta-feira no horário de 8h às 11:30h e de 13h às 17h e sexta-feira de 8h às 12h, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Conde de Araruama, 425, Centro, Quissamã - RJ, munido dos seguintes documentos:

- Original e cópia da Carteira de Trabalho (número e série, dados cadastrais);
- Original e cópia da Identidade;
- Original e cópia do PIS/PASEP;
- Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Certificado de Reservista;
- Original e cópia da Certidão de nascimento de filhos até 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- Original e cópia do comprovante de residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Original e cópia do Registro no órgão de classe.

O não comparecimento implicará em desistência e perda da vaga.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

ANEXO I

Nome	Função
Angélica Pereira Laurindo	Cirurgião Dentista Odontopediatra



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro - Quissamã - RJ
Tel.: (22) 27689300 Ramal: 9458
Email: cmdca.quissama.rj@gmail.com

Lista Final dos Candidatos Aptos ao Curso de Formação e da Prova de Aferição de Conhecimentos e da Redação do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Quissamã, RJ - 2019 - Quadrênio 2020/2023

Nº	Nome do Candidato	Nº do Processo	Observação
1	Alex Júnio Nunes Aguiar	4560	DEFERIDO
2	Ana Lúcia dos Santos de Assis	5015	DEFERIDO
3	André Almeida de Oliveira	5030	DEFERIDO
4	Andréa Batista de Paula	4895	DEFERIDO
5	Andréa Oliveira da Silva	4878	DEFERIDO
6	Antônio Batista Carlos	4868	DEFERIDO
7	Bethânia Azeredo de Souza	4160	DEFERIDO
8	Bruna Fernandes Martins de Souza	4813	DEFERIDO
9	Carla Rogéria de Paula Barcelos Ferreira	4908	DEFERIDO
10	Carlos Alberto de Paula	4695	DEFERIDO
11	Claudinéia de Souza Santos	5014	DEFERIDO
12	Cleide Rejane Santos Xavier Maciel	4900	DEFERIDO
13	Cleison Barcelos da Costa	4929	INDEFERIDO
14	Eduarda Magardi Carolino	5033	INDEFERIDO
15	Elisângela Pessanha Figueiredo Raquel	4071	DEFERIDO
16	Elizabeth de Azevedo	4509	DEFERIDO
17	Flávia Gomes Oliveira Barcelos	4897	DEFERIDO
18	Grimas Pinto de Mattos	5034	INDEFERIDO
19	Idalina de Azevedo Fernandes dos Santos	4313	DEFERIDO
20	Isidoro José de Paula Pinto	4936	INDEFERIDO
21	Juliana Cardoso de Almeida	4781	DEFERIDO
22	Juliana dos Santos Silva Araújo	4877	DEFERIDO
23	Karine Serra Souza	5021	DEFERIDO
24	Kezia Maria Duarte dos Santos	4975	DEFERIDO
25	Leandra Souza Nogueira	4655	DEFERIDO

26	Luciana Francisca Justino	4522	DEFERIDO
27	Lucília Lamóglia Bastos Ferreira	4867	DEFERIDO
28	Manoel Souza de Oliveira	5007	DEFERIDO
29	Maria Aparecida Coutinho Estulano	4934	DEFERIDO
30	Marlene Passos Simão	4841	INDEFERIDO
31	Matheus Barreto de Barros	5020	DEFERIDO
32	Monique Silva Lima Nascimento	5028	DEFERIDO
33	Neucimar Guimarães dos Santos	4956	INDEFERIDO
34	Priscila Freitas	5024	DEFERIDO
35	Raphaella Victor Rodrigues	4917	DEFERIDO
36	Renata Germano Manhães de Paula	4907	DEFERIDO
37	Ricardo de Almeida Gonçalves Cruz	4911	DEFERIDO
38	Samanta Pinto Silva Chagas	4909	DEFERIDO
39	Sanderson Nunes dos Santos	4939	INDEFERIDO
40	Tamires de Carvalho	5029	DEFERIDO
41	Tatiana dos Santos de Souza	4688	DEFERIDO
42	Weilika dos Santos Azevedo Manhães	4856	DEFERIDO
43	Weruska Souza de Jesus Tardin Barbosa	4770	DEFERIDO

Obs.: LISTA FINAL CONFORME CONSULTA E APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Promotoria de Justiça de Carapebus e Quissamã - RJ.

João Ricardo da Rocha Macedo
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
116/2019
Processo Administrativo nº 4672/2019

OBJETO: Registro de preços para prestação dos serviços de instalação elétrica para a realização do Projeto "Prefeitura Presente" em diversos bairros e localidades do município de Quissamã.

VALOR ESTIMADO: R\$ 62.022,06

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 18/07/2019 - 14:00.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã - Comissão Permanente de Licitação - Rua Conde de Araruama, nº 425 - Centro - Quissamã - RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 04 de julho de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1855 DE 04 DE JULHO DE 2019.

EMENTA: "Altera o Art. 6º da Lei Municipal nº 1448/2015 que estabelece diretrizes para a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Quissamã"

A **PREFEITA DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, com a aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o caput do art. 6º e o seu §1º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º – O Conselho Tutelar do Município de Quissamã será composto por 05 (cinco) membros com mandato efetivo de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por novos processos de escolha.

§1º – A recondução referida consistirá na possibilidade do conselheiro tutelar participar de novos processos de escolha."

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2019.

Prefeitura M. de Quissamã, 04 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 150/2019.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 1274/2019 – Inexigibilidade nº 067/2019 – Processo nº 3768/2019 – CECLA.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **V. F. PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA.**
- 4 – Objeto: Contratação de Empresa para Apresentação Artística de **JOÃO GABRIEL**, para atender o último dia da Feira Agropecuária e Turística de Quissamã de 2019, no palco principal, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 – Data de Realização: Dia 28/07/2019.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 01 (uma) parcela, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Quissamã (RJ), 04 de julho de 2019.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, reconheço a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação em favor da empresa **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, referente a Aquisição de sêmen bovino destinados a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, conforme Ofício nº 080/2019 do processo nº 3091/2019.

Quissamã(RJ), 04 de Julho de 2019.

Luiz Carlos Fonseca Lopes
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 080/2019, Processo nº 3091/2019, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 04 de Julho de 2019.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO, CADASTRO E LANÇAMENTO

EDITAL Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Quissamã através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados a lista dos contribuintes que tiveram o seu pedido de isenção de IPTU 2019 concluído até 02/07/2019, devendo os interessados comparecerem ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, de segunda à quinta-feira, nos horários de 8:00h às 11:30h ou de 13:30h às 17:00h, e sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00h.

DEFERIDOS

PROCESSO	SITUAÇÃO
08593/2017	DEFERIDO
08472/2018	DEFERIDO
08682/2018	DEFERIDO
08796/2018	DEFERIDO
08874/2018	DEFERIDO
09185/2018	DEFERIDO
10174/2018	DEFERIDO
11226/2018	DEFERIDO
11743/2018	DEFERIDO

Quissamã, 02 de Julho de 2019.

Atenciosamente,


Simone Almeida
Secretaria Municipal de Fazenda
Matr. 6840



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO N° 145/2019.
- 2 - Fato gerador: Solicitação n° 1275/2019 – Inexigibilidade n° 065/2019 – Processo n° 3771/2019 – CECLA.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **CRATIVE MUSIC LTDA**.
- 4 – Objeto: Contratação de Empresa para Apresentação Artística de **GABRIELA ROCHA**, para atender o primeiro dia da Feira Agropecuária e Turística de Quissamã de 2019, no palco principal, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 – Data de Realização: Dia 25/07/2019.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 01 (uma) parcela, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Quissamã (R.J), 04 de julho de 2019.

Amanda Fragoço Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO N° 2674/2019

EM, 02 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o Enquadramento dos empregados públicos municipais da Guarda Civil Municipal de Quissamã, nos termos da Lei Complementar n° 004, de 15/03/2019.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Complementar n° 004/2019,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam enquadrados os empregados públicos municipais da Guarda Civil Municipal de Quissamã, nos termos da Lei Complementar n° 004/2019, de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O empregado público da Guarda Civil Municipal de Quissamã poderá interpor pedido de revisão de enquadramento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de publicação deste Decreto.

Art. 2°. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação do enquadramento deste Decreto serão produzidos a partir de 1° de julho de 2019.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 02 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

ANEXO ÚNICO – DECRETO N° 2674/2019
LISTA NOMINAL DE ENQUADRAMENTO

MAT.	NOME	EMPREGO	ADMISSÃO	SALÁRIO BASE	NÍVEL/GRAU	TEMPO EFETIVO EXERCÍCIO
5133	ADRIANO DOS SANTOS AZEREDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	21/10/2005	2.268,66	III-C	13
5129	ALEX SANDRO PESSANHA GOUVEIA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	14/10/2005	2.268,66	III-C	13
5127	ANTONIO LUIZ NEVES DO DESTERRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	14/10/2005	2.268,66	III-C	13
5128	CARLOS ROBERTO SILVA MACHADO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	14/10/2005	2.268,66	III-C	13
5121	CENITON ROCHA DA CONCEIÇÃO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	13/10/2005	2.268,66	III-C	13
5132	JOSE RICARDO LINDOSO DA COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	19/10/2005	2.268,66	III-C	13
5120	LUCIANO NOGUEIRA VIZINHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	13/10/2005	2.268,66	III-C	13
5126	MARCOS DAS CHAGAS MAIA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	14/10/2005	2.268,66	III-C	13
5135	NILTON DO NASCIMENTO SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	28/10/2005	2.268,66	III-C	13
5131	ROBERTA REIS DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	19/10/2005	2.268,66	III-C	13
5125	RONALDO LEITE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	14/10/2005	2.268,66	III-C	13
5052	ANDERSON DOS SANTOS RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	02/07/2004	2.291,35	III-D	14
5061	TIAGO DE CARVALHO RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	02/08/2004	2.291,35	III-D	14
5036	ALAN MACHADO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	01/06/2004	2.314,26	III-E	15
5027	COSME FRANCISCO DE PAULA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	01/06/2004	2.314,26	III-E	15
5022	FELIX FERREIRA PEIXOTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	01/06/2004	2.314,26	III-E	15
5028	JONAS CARVALHO DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	01/06/2004	2.314,26	III-E	15
5034	LEONARDO GOMES GARCEZ BARRETO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	01/06/2004	2.314,26	III-E	15
5026	LUIZ OTAVIO MARTINS BOGADO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	01/06/2004	2.314,26	III-E	15
5038	MARIO FREITAS DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	03/06/2004	2.314,26	III-E	15
5032	OCCIMAR CABRAL SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	01/06/2004	2.314,26	III-E	15
5023	RODRIGO SILVA GONCALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	01/06/2004	2.314,26	III-E	15
5024	LUOXINTON LUIZ JOSE DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	01/06/2004	2.314,26	III-E	15
5025	WESLEY PEREIRA MOTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	01/06/2004	2.314,26	III-E	15
2874	JEFFERSON RIBEIRO DE MELO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	13/11/2003	2.314,26	III-E	15
2851	JOELSON FIRMINO DOS SANTOS JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	20/10/2003	2.314,26	III-E	15
2883	LEONARDO FERNANDES FRANCA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	17/12/2003	2.314,26	III-E	15
2736	ALESSANDRO DE CARVALHO FIGUEIREDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	06/05/2003	2.360,55	IV-A	16
2743	ALEXANDRE DE SOUZA ROSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	08/05/2003	2.360,55	IV-A	16
2742	ANDERSON FERNANDES FIRMINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	08/05/2003	2.360,55	IV-A	16
2735	CESAR MARINHO DE BARROS JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	08/05/2003	2.360,55	IV-A	16
2739	FLAVIO FREITAS DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	08/05/2003	2.360,55	IV-A	16
2741	JORGE LUIZ FREITAS DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	08/05/2003	2.360,55	IV-A	16
2731	JOSE AUGUSTO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	05/05/2003	2.360,55	IV-A	16
2724	JOSELIA DA CONCEIÇÃO DE S ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	02/05/2003	2.360,55	IV-A	16
2746	LEONARDO BATISTA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	15/05/2003	2.360,55	IV-A	16
2718	LUIZ FELIPE TEIXEIRA FIDELIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	10/04/2003	2.360,55	IV-A	16
2753	LUIS RAMOS DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	02/06/2003	2.360,55	IV-A	16
2749	MARCELO CLEBER DA COSTA CORDEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	02/06/2003	2.360,55	IV-A	16
2730	NEIDE MARIA GOMES DA CRUZ BARCELOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	05/05/2003	2.360,55	IV-A	16
2745	RAFAEL CINELLI LEAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	12/05/2003	2.360,55	IV-A	16
2713	ELMO DE SOUZA MARINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	01/04/2003	2.360,55	IV-A	16
2712	FABIO DA SILVA PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	01/04/2003	2.360,55	IV-A	16
2709	GERALDO ANTONIO DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	01/04/2003	2.360,55	IV-A	16
2714	JOHNS GOMES NUNES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	01/04/2003	2.360,55	IV-A	16
2706	PAULO CESAR CHAGAS PESSANHA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	01/04/2003	2.360,55	IV-A	16
2567	UIERSILES AZEVEDO DE JESUS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	01/08/2002	2.268,66	IV-B	16
2711	WILLIAN GUIMARAES RANGEL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	01/04/2003	2.268,66	IV-B	16
2523	VITOR LOPES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	15/04/2002	2.268,66	IV-B	17
2515	DIXON MENDONÇA DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	04/04/2002	2.268,66	IV-B	17
2330	ALEX PEREIRA MACHADO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	13/11/2001	2.268,66	IV-B	17
2211	ALMIR PAULINO DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	05/11/2001	2.268,66	IV-B	17
2263	AMARO DOS SANTOS E SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	05/11/2001	2.268,66	IV-B	17
2227	ANTONIO CARLOS XAVIER	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	05/11/2001	2.268,66	IV-B	17
2308	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	09/11/2001	2.268,66	IV-B	17
2268	CARLOS AUGUSTO PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	05/11/2001	2.268,66	IV-B	17
2403	CIRILEI GOMES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	14/01/2002	2.268,66	IV-B	17
2317	CLAUDIO MARCIO PIMENTEL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	12/11/2001	2.291,35	IV-B	17
2336	DENILDO ROCHA BARCELOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	13/11/2001	2.291,35	IV-B	17
2319	ELDON MONTEIRO DO NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	12/11/2001	2.314,26	IV-B	17
2321	FABIO DA SILVA GOMES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	13/11/2001	2.314,26	IV-B	17
2264	FRANCISCO ARINO DE SOUZA CRUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	05/11/2001	2.314,26	IV-B	17
2286	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	06/11/2001	2.314,26	IV-B	17
2252	JOSE LUIZ DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	05/11/2001	2.314,26	IV-B	17
2313	LAERT DE SOUZA ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	09/11/2001	2.314,26	IV-B	17
2362	LEONARDO CORREA SODRE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	20/11/2001	2.314,26	IV-B	17
2267	MARCO ANTONIO RODRIGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	05/11/2001	2.314,26	IV-B	17
2345	MARCUS ANTONIO SOARES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	14/11/2001	2.314,26	IV-B	17
2346	RIVANIL CARVALHO NUNES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	14/11/2001	2.314,26	IV-B	17
2322	ROBSON PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	13/11/2001	2.314,26	IV-B	17
2507	RODRIGO ROSA DO DESTERRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	19/03/2002	2.314,26	IV-B	17
2332	SONIEL GONZAGA RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	13/11/2001	2.314,26	IV-B	17
2238	VANDERLEI BARCELOS VIEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	05/11/2001	2.314,26	IV-B	17
1792	ALCIDES FRANCISCO MAXIMIANO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	14/03/2000	2.360,55	IV-D	19
1561	ALDO DOS SANTOS PAULA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	12/03/1999	2.360,55	IV-D	19
1373	ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	17/01/1997	2.360,55	IV-D	19
1574	ALMIR REIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	05/03/1999	2.360,55	IV-D	19
1422	AMARO DE AGUIAR ANDRADE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	03/03/1997	2.360,55	IV-D	19
847	ARILSON DE SOUZA BARROS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	01/09/1993	2.360,55	IV-D	19
1317	ARILSON JOSE DOS REIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	17/01/1997	2.360,55	IV-D	19
447	CARLOS ALBERTO DE SOUZA LEITE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	01/11/1991	2.360,55	IV-D	19
1790	CARLOS JOSE CHAGAS MANHAES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	14/03/2000	2.360,55	IV-D	19
793	CARLOS JOSE MAIA DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	01/04/1999	2.360,55	IV-D	19
1591	CARLOS ZEMIR DE ASSIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	17/03/1999	2.360,55	IV-D	19
1316	CESAR MARINHO DE BARROS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	17/01/1997	2.360,55	IV-D	19
1323	CLAUDIO ROBERTO GORDIANO TAVARES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	17/01/1997	2.360,55	IV-D	19
1577	DURVAL DE SOUZA FILHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	10/03/1999	2.360,55	IV-D	19
1401	EDSON DE SOUZA SALES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	17/01/1997	2.360,55	IV-D	19
1429	EDUARDO DE SOUSA GIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	03/03/1997	2.360,55	IV-D	19
1570	EDUARDO RIBEIRO GONCALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	04/03/1999	2.360,55	IV-D	19
1408	FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO FILHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	18/02/1997	2.360,55	IV-D	19
1382	FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	17/01/1997	2.360,55	IV-D	19
1428	GENILDO SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	03/03/1997	2.268,66	IV-D	19
708	GERSON JOSE DOS REIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	01/04/1992	2.268,66	IV-D	19
1326	HUGO DE PAULA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	17/01/1997	2.268,66	IV-D	19
1322	ILDEFONSO PAULA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	17/01/1997	2.268,66	IV-D	19
1573	IZAIAS DO ROSARIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	05/03/1999	2.268,66	IV-D	19
1376	JAMIL MOTA PECANHA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	17/01/1997	2.268,66	IV-D	19
1692	JOAO BARBOZA DA SILVA SOBRINHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	01/10/1999	2.268,66	IV-D	19
1599	JOEL GOMES DO ESPIRITO SANTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	01/04/1999	2.268,66	IV-D	19
1604	JORGE DA CONCEIÇÃO CHAGAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	06/04/1999	2.268,66	IV-D	19
1823	JORGE DA SILVA MONTEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	16/03/2000	2.268,66	IV-D	19
1597	JORGE FRANCISCO DE PAULA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	01/04/1999	2.268,66	IV-D	19
807	JORGE FRANCISCO DE PAULA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	06/05/1993	2.291,35	IV-D	19
1637	JOSE CARLOS SABINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	04/05/1999	2.291,35	IV-D	19

1427	JOSE DA CONCEICAO DOMINGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	03/03/1997	2.314,26	IV-D	19
450	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	01/11/1991	2.314,26	IV-D	19
1567	JOSE OTAVIO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	04/03/1999	2.314,26	IV-D	19
502	JOSE PINTO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	02/01/1992	2.314,26	IV-D	19
341	JOVENTINO FRANCISCO DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	01/05/1991	2.314,26	IV-D	19
1324	LOUZIR DA CONCEICAO VICENTE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	17/01/1997	2.314,26	IV-D	19
1789	LUIS CARLOS DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	14/03/2000	2.314,26	IV-D	19
1575	LUIZ CARLOS PESSANHA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	05/03/1999	2.314,26	IV-D	19
971	LUIZ MAURICIO RAMOS DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	30/05/1994	2.314,26	IV-D	19
1821	MARCELINO AZEVEDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	16/03/2000	2.314,26	IV-D	19
1425	MARCELO SILVA BRAGA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	03/03/1997	2.314,26	IV-D	19
1588	MARCIO DAS DORES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	17/03/1999	2.314,26	IV-D	19
1397	MARCO AURELIO REIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	17/01/1997	2.314,26	IV-D	19
572	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	04/03/1992	2.314,26	IV-D	19
1571	MILTON PATROCINIO FILHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	04/03/1999	2.360,55	IV-D	19
1606	ORBILIO MOACIR PAULA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	08/04/1999	2.360,55	IV-D	19
691	PAULO CESAR PASSOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	01/04/1992	2.360,55	IV-D	19
177	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	30/03/1990	2.360,55	IV-D	19
878	PAULO ORLANDO SOUZA FERNANDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	05/01/1994	2.360,55	IV-D	19
1800	PAULO ROBERTO DE BARCELOS SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	15/03/2000	2.360,55	IV-D	19
1545	ROGERIO DAS DORES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	25/06/1998	2.360,55	IV-D	19
1426	UILSON PAES DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	03/03/1997	2.360,55	IV-D	19
454	UMBERTO CARLOS DA PENHA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	01/01/1992	2.360,55	IV-D	19
1572	VAGNER JOSE DA CONCEICAO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	04/03/1999	2.360,55	IV-D	19
1451	VALDEMIR ERNESTO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	22/04/1997	2.360,55	IV-D	19

Regra temporal e a partir da Lei Municipal nº 568/2000, data publicação 04/03/2000.

ENQUADRAMENTO COM LIMITE TEMPORAL EM 30/06/2019

NÍVEL III	
ANOS	GRAU
11	A
12	B
13	C
14	D
15	E

NÍVEL IV	
ANOS	GRAU
16	A
17	B
18	C
19	D
20	E



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 9855/2017, Pregão nº 124/2017.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **FORTE TELECOM LTDA.**
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de telecomunicações para implantação, manutenção e locação de link dedicado à internet para a Prefeitura de Quissamã, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 – Prazo do Termo Aditivo: 02 (dois) meses.
- 7 – Valor do Aditivo: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Quissamã (RJ), 04 de julho de 2019.

Márcio Oliveira Pessanha
Secretário Municipal de Governo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

05/07/19				
RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
FPM- FUN. PART. MUNICÍPIOS	28/06/19 00:00	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 403.310,11	73.044-0
FEP- FUN. ESPEC. PETRÓLEO	28/06/19 00:00	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 549,05	73.058-0
ANP- ROYAL ANP- LEI 7990/89	28/06/19 00:00	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 87.763,34	73.058-0
FUNDEB	28/06/19 00:00	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 39.465,29	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	28/06/19 00:00	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 189,53	10.267-9
CONV. MINIS. AGRICULTURA	31/08/15 00:00	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 384.315,30	647.004-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	01/07/19 00:00	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.397,47	10.267-9
FUNDEB	02/07/19 00:00	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 163.472,06	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	02/07/19 00:00	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 942,59	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	03/07/19 00:00	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 61,55	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	04/07/19 00:00	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 30,60	10.267-9
TOTAL			R\$ 1.081.496,89	

Quissamã, 05 de julho de 2019.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA DE QUISSAMÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
079/2019	Duplo X Comércio e Serviços Eireli	28.809.046/0001-75	16.809,68
080/2019	Fortis Comércio e Serviços Eireli	30.948.161/0001-72	12.373,11
081/2019	WTS Comércio e Serviços Eireli	09.423.365/0001-01	13.515,20

FATO GERADOR: Solicitação nº 1657/2019 – Processo nº 5005/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 091/2019.

REGISTRADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material, para manutenção do Complexo Administrativo, Anexo Administrativo, Coordenadoria de Almoxarifado, Coordenadoria de Patrimônio, SESMT e Arquivo Geral, conforme Termo de Referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Em 12 (doze) meses.

INÍCIO: 26/06/2019

TÉRMINO: 26/06/2020

VALOR TOTAL: R\$ 42.697,99 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam nas tabelas abaixo:

Quissamã (RJ), 04 de julho de 2019.

Udete Mota Llobera Ferriol
Secretária Municipal de Administração

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019
Julgamento

Página: 1/2

Solicitação : 001657/2019 Licitação : 000091/2019 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 18/06/2019 Comprador : -

Fornecedor : 11919 - DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Telefone :

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	048.26.0568.0	UNIDADE	Lâmpada de Led 25W 127V -	KIAN	194,0000	35,5500	6.896,7000
004	048.26.0571.0	UNIDADE	Lâmpada vapor metálico 400W 220V -	KIAN	4,0000	38,9500	155,8000
005	048.26.0572.0	UNIDADE	Reator vapor metálico 400W 220V -	IDEA	4,0000	132,9500	531,8000
006	048.26.0573.0	UNIDADE	Lâmpada vela balão Led E-14 50W 127V -	KIAN	10,0000	18,4800	184,8000
012	048.26.0163.0	UNIDADE	Plafonier pvc -	ILUMI	150,0000	5,7500	862,5000
028	048.24.0992.0	UNIDADE	Mola coimbra automática para porta -	PERX	15,0000	127,8800	1.918,2000
029	048.24.0482.0	UNIDADE	Reparo para válvula hidra max 1 1/2 -	CENÇA	25,0000	27,1500	678,7500
030	048.24.0006.0	UNIDADE	Cremona para janela -	ISERO	30,0000	18,4500	553,5000
031	048.24.0447.0	UNIDADE	Fechadura externa colonial -	HELA	30,0000	67,9500	2.038,5000
032	048.24.0974.0	UNIDADE	Assento almofadado com tampa para vaso sanitário -	ASTRA	25,0000	58,9500	1.473,7500
033	048.24.0994.0	UNIDADE	Parafuso s 6 com bucha -	SM	100,0000	0,3900	39,0000
034	048.24.0995.0	UNIDADE	Parafuso s 7 com bucha -	SM	100,0000	0,5200	52,0000
035	048.24.0996.0	UNIDADE	Parafuso s 8 com bucha -	SM	100,0000	0,5400	54,0000
036	048.24.0997.0	UNIDADE	Parafuso s 10 com bucha -	SM	50,0000	0,5900	29,5000
037	048.24.0998.0	UNIDADE	Mictório 300 x 300 -	HAROLY	4,0000	211,6200	846,4800
045	048.24.0991.0	UNIDADE	Vareta para cremona -	FGV	30,0000	16,4800	494,4000
Total para este Fornecedor: 16							16.809,6800

Fornecedor : 11947 - FORTIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Telefone :

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
003	048.26.0570.0	UNIDADE	Lâmpada dicróica 50W 127V -	OUROLUX	20,0000	17,4400	348,8000
007	048.26.0165.0	UNIDADE	Disjuntor bipolar 30A -	STEK	30,0000	47,8500	1.435,5000
008	048.26.0010.0	UNIDADE	Disjuntor tripolar 60A -	STEK	30,0000	46,5600	1.396,8000
010	048.26.0022.0	ROLO	Cabo 6mm rolo com 100m -	CORFIO	4,0000	339,9400	1.359,7600
011	048.26.0080.0	UNIDADE	Cabo flexível de 1,5mm 750v c/ 100m -	CORFIO	4,0000	97,9000	391,6000
013	048.26.0020.0	ROLO	Cabo flexível 2 x 2,5mm rolo com 100m -	CORFIO	4,0000	181,8500	727,4000
014	048.26.0064.0	ROLO	Cabo flexível 4,0mm, rolo com 100m -	CORFIO	4,0000	239,7500	959,0000
015	048.26.0553.0	UNIDADE	Tomada fêmea de embutir de 20 amperes -	WALMA	40,0000	7,0500	282,0000
016	048.26.0555.0	UNIDADE	Tomada fêmea de embutir de 10 amperes -	WALMA	40,0000	4,7700	190,8000
017	048.26.0556.0	UNIDADE	Chave magnética 2 CV - 220 v completa -	WEG	5,0000	157,9600	789,8000
018	048.26.0557.0	UNIDADE	Tomada sistema X, com caixinha completa de 10 amperes -	RADIAL	30,0000	5,2700	158,1000
019	048.26.0558.0	UNIDADE	Tomada sistema X, com caixinha completa de 20 amperes -	RADIAL	30,0000	7,4600	223,8000
020	048.26.0559.0	UNIDADE	Canaleta PVC, 20 x 12 x 2000, auto adesiva -	RADIAL	30,0000	7,1700	215,1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 2/2

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

021	048.26.0560.0	UNIDADE	Canaleta PVC, 20 x 12 x 2000 -	RADIAL	30,0000	6,2700	188,1000
022	048.26.0561.0	UNIDADE	Rolo de fita alta fusão -	FOX LUX	20,0000	18,3700	367,4000
023	048.26.0562.0	UNIDADE	Passa fio de 15 metros -	MEGATECH	5,0000	17,6600	88,3000
024	048.26.0554.0	UNIDADE/DIA	Plug macho de 20 amperes -	RADIAL	30,0000	7,0600	211,8000
025	048.26.0534.0	UNIDADE	Boia automática controle de nível d' água 25A/250V -	MARGIRIU	25,0000	46,9500	1,173,7500
026	048.26.0308.0	UNIDADE	Bobina para chave contatora weg 25, 220V -	WEG	5,0000	58,7500	293,7500
027	048.26.0011.0	UNIDADE	Disjuntor tripolar 40A -	STEK	30,0000	38,1900	1,145,7000
038	048.24.0535.0	UNIDADE	Sifão de PVC sanfonado universal -	GARRA	5,0000	4,7900	23,9500
039	048.24.0999.0	UNIDADE	Rabicho de 40 cm para pia de meia polegada -	KRONA	20,0000	3,0700	61,4000
040	048.24.1000.0	UNIDADE	Fita teflon 20 m -	QUALIFON	20,0000	4,7700	95,4000
041	048.24.1001.0	UNIDADE	Cola veda junta -	MPRIN	10,0000	5,7700	57,7000
042	048.24.1002.0	UNIDADE	Cola adesiva para cano soldável -	BRACOLA	10,0000	6,2600	62,6000
043	048.24.1003.0	UNIDADE	Receptáculo e 27 -	INTERNED	30,0000	4,1600	124,8000
Total para este Fornecedor: 26							12.373,1100

Fornecedor : 10780 - WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Telefone : 2227686378

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
002	048.26.0569.0	UNIDADE	Lâmpada compacta 54W,127V -	KIAN	280,0000	47,9400	13.423,2000
009	048.26.0104.0	UNIDADE	Fita isolante antichama com 20m -	NORTON	20,0000	4,6000	92,0000
Total para este Fornecedor: 2							13.515,2000
Total para esta Solicitação:							42.697,9900

© Tecnologia Global Ltda.

PODER LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br

05 DE JULHO DE 2019

ANO: 03 Nº: 803

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Luciano Pessanha

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

Carlos Alberto de Souza Leite

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

Leone Cordeiro da Conceição

(1º Secretário)

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

(2º Secretário)

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes

(Vereador)

Alexandre de Souza Santos

(Vereador)

Francisco Xavier da Conceição Filho

(Vereador)

Marcos da Silva Moreira

(Vereador)

José Borba Pessanha

(Vereador)



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 062/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Lei nº 1.567 de 06 de janeiro de 2016, nomear a cidadã Rafaela da Silva Nogueira, para o cargo em Comissão de **Secretária Parlamentar, símbolo CC-2**, lotada no gabinete do **Vereador Luiz Carlos Cordeiro dos Reis**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 DE JULHO DE 2019.

LUCIANO PESSANHA
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 061/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Lei nº 1.567 de 06 de janeiro de 2016, nomear a cidadã Marcela Rodrigues Azevedo Silva, para o cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-1**, lotada no gabinete do **Vereador Luiz Carlos Cordeiro dos Reis**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 DE JULHO DE 2019.

LUCIANO PESSANHA
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMENDA Nº 051/2019

Altera o artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Quissamã, acrescentando ao texto legal o parágrafo 3º.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º. O art. 80 da Lei Orgânica do Município de Quissamã passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 80.....
(NR)

...

§ 3º. Na hipótese da ausência prevista no inciso IV, a Câmara Municipal deverá ser previamente comunicada, com antecedência de 10 (dez) dias, em relação à data prevista para o início do repouso anual".

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2019.

Luciano Pessanha
Presidente

Carlos Alberto de Souza Leite
Vice-Presidente

Leone Cordeiro da Conceição
1º Secretário

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 060/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar os cidadãos abaixo mencionados nos respectivos cargos em comissão, lotados no gabinete do Vereador **Luiz Carlos Cordeiro dos Reis**.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Rafaela da Silva Nogueira	Chefe de Gabinete Parlamentar	CC-1
Manoel Francisco Mendonça de Souza	Secretário Parlamentar	CC-2

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 DE JULHO DE 2019.

LUCIANO PESSANHA
PRESIDENTE



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO**